

MENSAGEM Nº /2023.

TANQUE DO PIAUÍ - PI, 24 DE MAIO DE 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Raimundo Lindomar de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Uvaldo Martins
Recebi em 24/05/2023

Assunto: Projeto de Lei Encaminha

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

(☒) Aprovado () Rejeitado por 6

Votos

Em 26/05/2023

[Assinatura]
Presidente da Câmara.

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,
Exmas. Senhoras Vereadoras,

APROVADO
Em 26/05/2023
Presidente da Câmara Municipal
de Tanque do Piauí

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, vimos através do presente encaminhar em anexo o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e dá outras providências, tendo em vista a necessidade de execução de projetos de infraestrutura urbana e rural, tais como construção de praças, quadra de esportes e para incentivo à cultura, ou seja despesas com a Construção de um Mirante na sede, Construção de Casa de Farinha no povoado Barrigas, Construção de uma Praça do povoado Barrigas, Construção de uma Quadra no Povoado Cachupé e para fazer face as despesas do projeto de Incentivo a Cultura implementando assim as ações da Lei Paulo Gustavo no âmbito municipal.

Ao submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa do incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Diante do exposto, considerando o objetivo do Projeto de Lei colocado sob o crivo deste Legislativo Municipal, no qual estamos certos que receberá a necessária relevância de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, para a devida apreciação e votação.

Atenciosamente,

NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/2023, DE ____ DE MAIO DE 2023

**Autoriza o Poder Executivo a abrir no
orçamento vigente Crédito Adicional
Especial e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUI – PI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Nº 382/2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.623.543,33, para atender as despesas provenientes de:

- | | |
|---|--------------|
| - Construção de um Mirante | 1.000.000,00 |
| - Construção de Casa de Farinha | 180.000,00 |
| - Construção de uma Praça do povoado Barrigas | 98.000,00 |
| - Construção de uma Quadra no Povoado Cachupé | 300.000,00 |
| - Incentivo a Cultura – Lei Paulo Gustavo | 45.543,33 |

Art. 2º As despesas provenientes do presente Crédito Especial serão cobertas com recursos proveniente da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí (PI), ____ de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUI
X Aprovado () Rejeitado por 6
Votos

NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Em 26/05/2023
Presidente da Câmara

APROVADO
Em 26/05/2023
Presidente da Câmara Municipal
de Tanque do Piauí